

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1934/SEGES/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe os Processos Relacionados, resolve:

Art. 1.º Conceder PROGRESSÃO VERTICAL aos (as) servidores (as) lotados (as) na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, conforme quadro abaixo:

ANALISTA ADMINISTRATIVO

| Processo nº | Matricula Nome               | Nível Efeito Financeiro |
|-------------|------------------------------|-------------------------|
| 298115/2017 | 256856/1 ADRIANO DUTRA LOPES | 02 23/06/2017           |

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

| Processo nº | Matricula Nome                       | Nível Efeito Financeiro |
|-------------|--------------------------------------|-------------------------|
| 298107/2017 | 247057/2 JONATHAN GEORGE DE OLIVEIRA | 02 12/06/2017           |

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 14 de agosto de 2017.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: fe34deec

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)